



## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firms

#### PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/01/2020.** I. **Data, Hora e Local:** Realizada em 21/01/2020, às 10h, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. ("Cia."), no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Geremário Dantas, 1400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401. II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação na forma do §6º do Art. 13 do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. III. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Hermes da Fonseca Rudge; Secretário: Sr. Bruno de Mello Pereira. IV. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a destituição de membro do Comitê de Auditoria da Cia.; e (ii) a eleição de membro do Comitê de Auditoria da Cia. V. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: 1. Destituir de Bruno de Mello Pereira como membro do Comitê de Auditoria da Cia.; 2. Aprovar a eleição de Luciana Doria Wilson, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data, como (i) membra do Comitê de Auditoria da Cia., brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 25.396.311-4, expedida pelo Secretária de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), inscrita no CPF nº 268.475.448-99, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Princesa Isabel 347, apto. 92, Brooklin Paulista, CEP 04601-001, de modo que, nos termos do Art. 22, inciso V, item (b) do Regulamento do Novo Mercado, Luciana Doria Wilson possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; e (ii) coordenadora do Comitê de Auditoria, a quem caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades, nos termos da Cláusula 3.2 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Cia.; 2.1. Luciana Doria Wilson, membra do Comitê de Auditoria da Cia. ora eleita tomou posse na presente data, conforme o termo de posse constante do Anexo I à presente ata. VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Certifico que a presente ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro, 21/01/2020. **Mesa: Pedro Hermes da Fonseca Rudge - Presidente. Bruno de Mello Pereira - Secretário.**

Id: 2233830

#### PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/12/2019.** I. **Data, Hora e Local:** Realizada em 12/12/2019, às 19h, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. ("Cia."), no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Geremário Dantas, 1400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401. II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação na forma do §6º do Art. 13 do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. III. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda; Secretário: Sr. Bruno de Mello Pereira. IV. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a designação do presidente e do vice-presidente do Conselho de Administração, nos termos do Art. 12, §3º, do Estatuto Social; (ii) a aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Cia., de modo a atender o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente: (a) Política de Remuneração da Cia.; (b) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria da Cia.; (c) Política de Gerenciamento de Riscos da Cia.; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas da Cia.; (e) a nova Política de Negociação de Valores Mobiliários da Cia.; (f) a nova Política de Divulgação de Informações Relevantes da Cia.; e (g) o novo Código de Ética e Conduta da Cia.; (iii) a criação e a instalação de Comitê de Auditoria não-estatutário da Cia.; (iv) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria; (v) a aprovação dos seguintes regimentos internos da Cia.: (a) Regimento Interno do Conselho de Administração da Cia.; e (b) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (vi) a ratificação da eleição dos atuais diretores da Cia., bem como o aditamento dos respectivos termos de posse, para prever cláusula compromissória exigida nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (vii) a ratificação da aprovação do Calendário Anual de Eventos Corporativos aprovado pela Diretoria disponibilizado no site da CVM e no site de Relações com Investidores da Cia. em 10/12/2019; e (viii) a autorização da Diretoria da Cia. a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aqui consubstanciadas, bem como a ratificação dos atos já realizados. V. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: 1. Aprovar, nos termos do Art. 12, §3º, do Estatuto Social, a designação dos seguintes membros do Conselho de Administração para as funções de presidente e vice-presidente do Conselho de Administração: (i) **Pedro Henrique Chermont de Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.299.832-7-IFP/RJ, CPF/MF nº 023.120.657-70, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer a função de presidente do Conselho de Administração; e (ii) **Bruno de Mello Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10048539-0-IFP/RJ, CPF nº 054.224.087-48, com endereço comercial no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer a função de vice-presidente do Conselho de Administração. Aprovar os seguintes documentos de governança corporativa da Cia., observado o disposto no item 2.1 abaixo: (i) a Política de Remuneração da Cia., em conformidade com o Art. 32, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo I à presente ata; (ii) a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria da Cia., em conformidade com o Art. 32, inciso II, e o Art. 33 do Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo II à presente ata; (iii) a Política de Gerenciamento de Riscos da Cia., em conformidade com o Art. 32, inciso III, e o Art. 34 do Regulamento do

## SUMÁRIO

### Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms.....1

### Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms.....5

Leilões Extrajudiciais .....7

Novo Mercado, nos termos do Anexo III à presente ata; (iv) a Política de Transações com Partes Relacionadas da Cia., em conformidade com o Art. 32, inciso V, e o Art. 36 do Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo IV à presente ata; e a nova Política de Negociação de Valores Mobiliários da Cia., em conformidade com o Art. 32, inciso V, e o Art. 36 do Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo V à presente ata; bem como a nova Política de Divulgação de Informações Relevantes da Cia., nos termos do Anexo VI à presente ata. Com a entrada em vigor da nova Política de Negociação de Valores Mobiliários e da nova Política de Divulgação de Informações Relevantes, observado o disposto no item 2.1 abaixo, ficará revogado o atual Manual das Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários da Cia. (conforme aprovado em RCA realizada em 24/04/2018); e o novo Código de Ética e Conduta da Cia., em conformidade com o Art. 31 do Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo VII à presente ata. Com a entrada em vigor do novo Código de Ética e Conduta, observado o disposto no item 2.1 abaixo, ficará revogada a sua versão vigente (conforme aprovada em RCA realizada em 21/12/2018). A eficácia dos documentos de governança corporativa aprovados nos termos do item 2 acima fica condicionada à divulgação do anúncio de início da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações de emissão da Cia. ("Oferta"), bem como à conclusão do processo de migração da Cia. entre segmentos especiais de governança corporativa da B3, do segmento denominado Bovespa Mais para o segmento denominado Novo Mercado ("Migração ao Novo Mercado"); sendo certo que, com relação aos documentos aprovados nos termos dos subitens (v) e (vi) do item 2 acima, mantêm-se em vigor, até tal data, o Manual das Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários da Cia. e o Código de Ética e Conduta da Cia., conforme aprovados, respectivamente, nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 24/04/2018 e em 21/12/2018. 2. Aprovar a criação e a instalação do Comitê de Auditoria não-estatutário da Cia., em conformidade com o Art. 22 do Regulamento do Novo Mercado; Em vista da aprovação do item 3 acima, aprovar a eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria da Cia., com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data: (i) **Eduardo Khair Chailita**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 04340487-0-IFP-RJ, CPF nº 600.137.107-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Faro, 41/605, Jardim Botânico, CEP 22461-020, de modo que, nos termos do Art. 22, inciso V, item (a), do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. Eduardo Khair Chailita é também conselheiro independente da Cia., nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (ii) **Roberto Carmelo de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 399.935.827-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Av. João Cabral de Mello Neto 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, de modo que, nos termos do Art. 22, inciso V, item (a), do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. Roberto Carmelo de Oliveira é também conselheiro independente da Cia., nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) **Bruno de Mello Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10048539-0-IFP/RJ, CPF nº 054.224.087-48, com endereço comercial no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, de modo que, nos termos do Art. 22, inciso V, item (b), do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. Bruno de Mello Pereira tem reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes. 2.1. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos tomaram posse na presente data, conforme os termos de posse constantes do Anexo VIII à presente ata. 3. Aprovar os seguintes regimentos internos da Cia.: (i) o Regimento Interno do Conselho de Administração da Cia., em conformidade com o Art. 25 do Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo IX à presente ata; e (ii) o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Cia., em conformidade com o Art. 22, inciso II, e Art. 25 do Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo X à presente ata. A eficácia dos regimentos internos aprovados nos termos do item 5 acima fica sujeita à divulgação do anúncio de início da Oferta, bem como à conclusão da Migração ao Novo Mercado. 4. Ratificar a eleição dos atuais diretores da Cia., (i) Sr. **Túlio Cintra**, Diretor Presidente, (ii) Sr. **Marcelo Gonçalves Costa**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e (iii) Sr. **Yoshiro Marcelo Sakaki Leal**, Diretor de Operações, conforme eleitos em RCA realizada em 01/03/2019, observado que referidos diretores da Cia. deverão celebrar, na presente data, aditamento aos respectivos termos de posse, de forma a se prever a cláusula compromissória obrigatória prevista no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do Anexo XI à presente ata; 5. Ratificar a aprovação do Calendário Anual de Eventos Corporativos disponibilizado no site da CVM e no site de Relações com Investidores da Cia. em 10/12/2019. 6. Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações constantes desta ata, bem como ratificar os atos já realizados. VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Certifico que a presente ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro, 12/12/2019. **Mesa: Pedro Henrique Chermont de Miranda - Presidente. Bruno de Mello Pereira - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Pedro Henrique Chermont de Miranda; Bruno de Mello Pereira; Roberto Carmelo de Oliveira; Eduardo Khair Chailita e Pedro Hermes da Fonseca Rudge.**

Id: 2233827

#### SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.704.513/0001-46 - NIRE 3330027743-9

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de novembro de 2019.** **Data, Hora e Local:** Em 1º de novembro de 2019, às 10h, na sede da Companhia localizada na Rua Beatriz Larragóiti Lucas, nº 121, Ala Sul, 1º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Patrick de Larragóiti Lucas; Secretária: Fernanda Bezerra **Ordem do Dia:** I. **APROVAR** a eleição do Sr. **Chris-**

**tian Rogério Menezes**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade nº 26.474.890-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 167.717.818-36, residente e domiciliado em Valinhos - SP, com endereço comercial na Rua Nuporanga, nº 454, Chácara da Barra, Campinas - SP, como diretor sem designação especial da Companhia, para cumprir o mandato em curso que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2020. O diretor ora eleito declarou estar desimpedido, na forma da lei, para o exercício do referido cargo e preencher as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, tendo apresentado as respectivas declarações, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. II. **CONSIGNAR** que a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/03/2019; e III. **CONSIGNAR**, nos termos do §5º do art. 11 do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015, os cargos e funções dos membros da Diretoria, sendo (i) **Presidente:** Gabriel Portella Fagundes Filho; (ii) **Vice-Presidentes:** André Luiz Lauzana dos Santos (responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados), Cristiano Donisete Barbieri (responsável pela área de Tecnologia da Informação), Marcelo Pimentel Mello (responsável pela gestão da área técnica, nos termos da Circular SUSEP 234/2003 e da Resolução CNSP 321/2015 e responsável pelo Registro de Apólices e Endossos Contas Específicas, nos termos da Resolução CNSP 143/2005), Marco Antonio Antunes da Silva, Patrícia Quirico Coimbra e Ricardo Bottas Dourado dos Santos; e (iii) **Diretores sem designação especial:** Alessandra Maia Marinho Basile (responsável administrativo-financeiro), Christian Rogério Menezes, Emil Andery, Fabiane Reschke (responsável pelas relações com a SUSEP), Gilson Bochemitsan, José Carlos dos Santos Vieira, José Henrique Pimentel de Melo, Laenio Pereira dos Santos (responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade), Luciano Macedo de Lima, Marcelo Suman Mascaretti, Marco Antônio Neves, Reinaldo Amorim Lopes (responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP 249/2004, responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 e na Circular 445/2012 e responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344/2007), Renato Roperto e Solange Zaquem Thompson Motta. **Deliberações:** Discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros, sem quaisquer emendas ou ressalvas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. **Assinaturas:** Patrick de Larragóiti Lucas, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro, Jorge Augusto Hirs Saab e Pierre Claude Perrenoud, Conselheiros; e Fernanda Bezerra, Secretária da Reunião. Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2019. JUCERJA nº: 00003839287 em 23/01/2020. Secretário Geral: Bernardo Feijó Sampaio Berwanger.

Id: 2233893

#### GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 27.865.757/0001-02 / NIRE 333.0016686-6

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Janeiro de 2020.** 1. **Data, Hora e Local:** No dia 01 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Globo Comunicação e Participações S/A ("Companhia"), situada na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Considerando a presença da acionista Organizações Globo Participações S.A, detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia, foi dispensada a convocação de acordo com o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. **Mesa:** Presidente: Jorge Luiz de Barros Nóbrega e Secretário: José Carlos Benjô. 4. **Deliberações:** Instalada a reunião, foi deliberado pela única acionista Organizações Globo Participações S.A o descrito a seguir: 4.1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, relativo à incorporação, pela Companhia, de suas subsidiárias Globosat Programadora Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 1.650, Bloco 1 - salas 304, 305, 306, 307 e 308, Bloco 2 - salas 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 121, 122, 125 e 126, 303 a 310, Bloco 3 - salas 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303 e 304 e Bloco 05, loja 101, sala 201 e sala 301, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.990/0001-48, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o nº 332.0536073-1 ("Globosat") e G2C Globo Comercialização de Conteúdos S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.612, 1º andar, parte, CEP 01430-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.007.021/0001-00, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 353.0014407-4 ("G2C"), doravante denominadas, em conjunto, Sociedades Incorporadas, passando o protocolo a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I, e, após autenticado pela Mesa, ficará arquivado na sede da Companhia. 4.2. Aprovar e ratificar a contratação, anteriormente feita pela administração da Companhia, da sociedade especializada GILBERTO SANTOS CONSULTORIA S/C LTDA, com sede na Av. Guinard, 770 - sala 210 - Recreio dos Bandeirantes - RJ, CEP: 22790-200, inscrita no CNPJ sob o nº 00.852.307/0001-10, representada por seu sócio GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira CRC/RJ nº 33.729/O-3 e do CPF/MF nº 158.576.977-00 ("Sociedade Especializada"), para avaliar, a valor contábil, o patrimônio da Globosat e da G2C, a serem integralmente vertidos ao patrimônio da Companhia. 4.3. Aprovar, após exame e discussão, sem qualquer ressalva, os balanços de incorporação, com data base de 01/01/2020 ("Balanço de Incorporação") e os laudos de avaliação, a valor contábil, do patrimônio da Globosat e da G2C ("Laudos de Avaliação"), previamente elaborados pela Sociedade Especializada acima mencionada, que passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II, e que, após, autenticados pela Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. 4.4. Aprovar as incorporações aqui tratadas de acordo com os motivos, finalidades, termos e condições previstos no Protocolo e Justificação da Incorporação, que é implementado com base nos valores contábeis apurados nos Balanços de Incorporação. Com a incorporação, passa a Companhia a ser detentora de todos os bens, direitos e obrigações da Globosat e da G2C, sucedendo-as, a título universal, na forma dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76. 4.5. O capital social da Companhia não será alterado por ocasião da incorporação aqui aprovada, uma vez que a Companhia já detém 100 (cem por cento) das quotas e ações representativas do capital social da Globosat e da G2C, respectivamente, as quais são devidamente canceladas neste ato, em atendimento ao disposto no artigo 224 da Lei nº 6.404/76. 4.6. Aprovar, como consequência da presente operação, a extinção de pleno direito da Globosat e da G2C. 4.7. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e complementares a efetivar a incorporação da Globosat e da G2C, inclusive registros, averbações e transferências necessárias à completa regularização da operação e à baixa das inscrições das Sociedades Incorporadas junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais competentes, bem como manter os livros contábeis e fiscais pelo prazo legal. 4.8. Consignar a renúncia dos Srs. Antonio Claudio Ferreira Netto, Ali Ahamad Kamel Ali Harfouche, Maurício Gonzalez